## PREFEITURA MUNICIPAL



LEI № 1.018de 13 de junho de 2013.

Municipal de 13-06-13

"Acrescenta o alínea "h" no iten I, e alínea "i" no parágrafo 1º do art. 6º da Lei 879/2006, e dá outras providências."

wereadores, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a

Fica crescidos o alínea "h" no item 1 e alínea "i" no parágrafo do art. 6º da Lei 0879/2006, que passam a vigorar com a seguinte

Art. 6º (...); 1 − (.....);

h) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Parágrafo 1º - (.....);

i) – Associação dos Piscicultores e Pescadores local;

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as sposições em contrario.

Iraí de Minas – MG, 13 de junho de 2013.

ADOLFO IRINEU DE CARVALHO
Prefeito Municipal